



PORTARIA Nº 282/2017

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, XIII da Lei 8906/94:


RESOLVE

- a) Transferir, da 2º. Turma para a 1º. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, como integrantes suplentes, as advogadas **MARCIA ROSANE WITZKE-OAB/SC 9021** e **ELIANE DALFOVO PAUPITZ OAB/SC 12919**;
- b) Nomear como integrantes titulares da 2º. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, os advogados **ANDRE LUIZ SOARES CARNIEL OAB/SC 14984** e **BRUNO ANDRE SCHWINDEN WOHLKE OAB/SC 29465**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2017.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente OAB/SC